



INFORMAÇÃO SEI N° 0074986/2015 - SAP.USU.ALI

Joinville, 12 de fevereiro de 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2015 - EDITAL SEI N°0070526/2015 - SAP.USU.ALI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de cestas básicas fechadas, contendo gêneros alimentícios não perecíveis e kit de higiene e limpeza para distribuição as pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais no Município de Joinville**

ESCLARECIMENTO

Recebidos em 29.01.2015 às 11h43min e 17:04

Questionamento:

No item 1 da Análises das Amostras de Alimentos diz assim: "As empresas participantes deste processo deverão efetuar a entrega das amostras (seis amostras de cada item) e documentos exigidos dos produtos cotados, em data a ser fixada pela Comissão Permanente de Licitações, no Centro de Abastecimento...".

Sendo assim, as amostras não precisarão ser apresentada na sessão? Qual o prazo que será fixado para a apresentação das mesmas?

Resposta

As amostras não deverão ser entregues na sessão. Quanto ao prazo será estipulado pelo pregoeiro no dia da sessão pública

- No item 3, letra b da Análises das Amostras de Alimentos diz que as amostras deverão estar acompanhadas de Ficha Técnica de cada produto, de acordo com o modelo anexo ao edital.

Nossa dúvida é: devemos fazer a Ficha Técnica de cada produto de acordo com o modelo ou devemos apresentar as fichas técnicas das empresas fabricantes/distribuidoras dos produtos?

Resposta

Deverá ser cumprido o item 3 letra b.

- No item 4 da Análises das Amostras de Alimentos diz: "As amostras de cesta básica deverão estar acondicionadas em embalagem plasticas próprias para acondicionamento de alimentos, transparente, resistentes a rompimento, devendo suportar a capacidade total de peso dos itens componentes da cesta básica (Conforme Instrução Normativa n.º 51, de 14/08/2002 - DAS/MAPA e Portaria n.º 186, de 30/09/2002 - INMETRO)".

No entanto, a Instrução Normativa n.º 51 foi revogada na data de 11/09/2013 (doc em anexo).

Resposta

Deverá ser observado a Errata e Prorrogação.

- Em relação às Análises Obrigatórias, não compreendemos se devemos apresentar Laudos com as análises discriminadas ou se as mesmas serão analisadas pela Prefeitura quando apresentadas as amostras.

Resposta

Deverá ser cumprido as exigências contidas nas análises obrigatórias.

Clarkson Wolf

Pregoeiro

Portaria 01/2015



Documento assinado eletronicamente por **CLARKSON WOLF, Servidor (a) Público (a)**, em 12/02/2015, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0074986** e o código CRC **CDAC84D2**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-901 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

14.0.007758-0

0074986v9

Criado por [u20188](#), versão 9 por [u20188](#) em 12/02/2015 09:48:55.